



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
rua José Camacho 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

PROCESSO : 0014656-68.2019.8.22.8000
INTERESSADO : Seção de Admissão e Movimentação de Pessoal/Dipes/DPPS/SGP
ASSUNTO : Seleção de Pessoas
PARA : Seção de Admissão e Movimentação de Pessoal/Dipes/DPPS/SGP

INFORMAÇÃO Nº 12852 / 2019 - GTPO/DIADEC/DDS/SGP/PRESI/TJRO

CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA PARA APURAR PERFIL PROFISSIONAL PARA O LABOR NA CPEIG

ETAPA	TIPO
I – Análise do Coeficiente da Avaliação de Desempenho por Competências dos Servidores Interessados	Classificatória e Eliminatória
II – Avaliação Psicológica	Classificatória e Eliminatória

I - Análise do Coeficiente da Avaliação de Desempenho por Competências dos Servidores Interessados

1. A Análise do Coeficiente consistirá na verificação do desempenho dos servidores no 6º Ciclo de Avaliação de Desempenho por Competências, possuindo caráter Classificatório e Eliminatório.
2. Para fins de classificação, serão analisadas as 3 (três) perspectivas de maneira individual: Técnico, Responsabilidades e Comportamental.
3. Será considerado **classificado** o servidor que alcançar nota superior a 75% em cada uma das perspectivas da avaliação.
4. Caso o servidor tenha obtido nota inferior a 75% em alguma das perspectivas será considerado **desclassificado** do processo seletivo.
5. A Classificação da etapa será feita por meio do Coeficiente Final da Avaliação de Desempenho.

II - Avaliação Psicológica

1. A Avaliação Psicológica será de caráter **Classificatório e Eliminatório**, conforme os subitens descritos abaixo.
2. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na mensuração de testes psicométricos e de personalidade e entrevistas individuais, que identificarão a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo (perfil profissiográfico), visando verificar, entre outros:

2.1 - APTIDÕES

- 2.1.1 - Capacidade de Análise e Síntese
- 2.1.2 - Capacidade de trabalhar sob pressão
- 2.1.3 - Capacidade de controle emocional

2.2 - COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

- 2.2.1 - Comprometimento/Motivação
- 2.2.3 - Comunicação
- 2.2.4 - Flexibilidade
- 2.2.5 - Deferência
- 2.2.6 - Postura ética
- 2.2.7 - Relacionamento interpessoal
- 2.2.8 - Tomada de decisão/Iniciativa
- 2.2.9 - Trabalho em equipe

3. A Avaliação Psicológica avaliará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo como, por exemplo: agressividade inadequada, instabilidade emocional exacerbada, impulsividade inadequada e ansiedade exacerbada.

4. A Avaliação Psicológica compreenderá a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
5. São requisitos para aprovação na Avaliação Psicológica: características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com a descrição de função para o cargo de Técnico Judiciário da Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau do PJRO.
6. A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogo regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia, pertencentes ao quadro deste PJRO, lotados no Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras - Diadec.
7. O examinador utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia.
8. O resultado da Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, testes psicológicos e entrevistas, considerando os critérios estabelecidos, a partir da Descrição de Função do Cargo, de acordo com o Programa Gestão por Competência, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
9. Os candidatos participantes da avaliação psicológica poderão ser considerados Aptos ou Não Aptos.
10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos na convocação realizada pelo Diadec.
11. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE DE LIMA MOURA, Membro do Grupo**, em 01/10/2019, às 11:08 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO SOARES DA SILVA, Membro do Grupo**, em 01/10/2019, às 11:10 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NÚBIA GENY SOUZA OLIVEIRA NOGUEIRA, Membro do Grupo**, em 01/10/2019, às 11:10 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI](#) informando o código verificador **1424198** e o código CRC **B8A2B961**.